



**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

ATA Nº. 028/2021

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2021, as 09:00 h. (nove horas), nesta cidade de Buerarema-Ba, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Góes Calmon, 591, Centro, reuniram-se em sessão pública para a realização de uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, conforme Lei Federal 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Reforma da Escola Juarez Alves, conforme o Edital da Tomada de Preços 004/2021. Presentes, a Presidente Aline Nogueira Lima Alves e membros: a Sra. Patricia Oliveira de Jesus e o Sr. Manoel Cristlan Santos Ramos, estando também os licitantes interessados, através de seus representantes legais, o Sr. Gerson de Jesus Santos, representando a empresa G R S SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 17.909.903/0001-92; a Sra. Bárbara Fernanda Sousa Andrade, representando a Empresa VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.928.066/0001-98; a Sra. Bethsaber da Silva Bezerra, representando a empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 26.737.483/0001-03; a Sra. Leticia Nascimento Cândido, representando a empresa M & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.864.781/0001-03, todas devidamente credenciadas. A empresa CABRÁLIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.547.432/0001-50, não enviou representante presente, mas enviou os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços. A Presidente passou então a abertura dos envelopes de habilitação das empresas credenciadas e daquela que enviou os envelopes. Nesse momento, foram feitas as seguintes observações quanto aos documentos apresentados pelas empresas:

CABRALIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.547.432/0001-50

- A empresa VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.928.066/0001-98, alegou a que a empresa CABRALIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.547.432/0001-50, em sua DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) consta que a partir de 01/09/2020, a empresa passou a ter a sua tributação de forma normal sendo excluída do Simples Nacional. Sendo assim, a mesma deveria apresentar seu balanço em forma de SPEED, seguindo a Instrução normativa da RFB nº 2003 de 18/01/2021.

M & V CONSTRUTORA LTDA

- A representante da empresa VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.928.066/0001-98, alegou que a empresa M & V CONSTRUTORA LTDA, apresentou certidão do CREA desatualizada, ficando assim inválida, por haver apresentado alterações posteriores em seu contrato social e não ter sido informada ao CREA e na própria certidão contém o texto que, qualquer alteração feita e não incluída torna a mesma inválida, conforme Resolução nº 1.121 de Dezembro de 2019.

B

v

A

✓



BUERAREMA

- Alegou ainda que a empresa não apresentou a certidão solicitada no item 12.2, letra h do edital "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União."

- Alegou ainda que o contrato do Engenheiro com a empresa foi apresentado em desconformidade com o solicitado no edital, por não estar com firma reconhecida e assinado de forma incompleta.

A Comissão decidiu por acatar os argumentos apresentados e desabilitar as referidas empresas.

A Presidente recolheu os envelopes contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas e suspendeu a sessão para o horário de almoço.

Na retomada da sessão, a representante da empresa M & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.864.781/0001-03 não retornou. A Presidente então procedeu a abertura dos envelopes de preços das empresas que foram consideradas habilitadas para esta fase, quais sejam, as empresas: G R S SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 17.909.903/0001-92, VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.928.066/0001-98 e ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 26.737.483/0001-03.

A empresa vencedora com o menor preço apresentado foi a proposta da empresa:

- **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 26.737.483/0001-03, com um valor global de R\$ 191.065,08 (cento e noventa e um mil sessenta e cinco reais e oito centavos).**

As empresas participantes não manifestaram intenção de interpor recurso de nenhuma decisão da Comissão.

Não havendo mais questionamentos e nada mais para ser tratado, a Sr.ª Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente Ata, a qual feita, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da referida comissão e pelos licitantes presentes.
Data supra.


Aline Nogueira Lima Alves
Pregoeira


Patrícia Oliveira de Jesus
Membro


Manoel Cristiano Santos Ramos
Membro


